



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Ofício 064/2025 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 05 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marilson da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Massapê do Piauí
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei – Reajuste do Magistério.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Massapê do Piauí.

A presente proposição tem por finalidade atualizar a remuneração dos profissionais do magistério municipal, em conformidade com o reajuste nacional do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, observando-se as diretrizes de valorização dos profissionais da educação previstas no art. 206 da Constituição Federal.

Ressalta-se que a atualização remuneratória está refletida na tabela salarial constante no Anexo I, que passa a integrar a presente proposição legislativa.

Destaca-se, ainda, que os efeitos financeiros da presente medida serão retroativos a 1º de janeiro de 2026, garantindo a adequação remuneratória dos profissionais do magistério municipal ao piso nacional.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Diante da relevância da matéria para a valorização dos profissionais da educação e para o regular funcionamento da administração pública municipal, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital
SILVA:66672112391 por WILTON COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI



Mensagem nº 002/2026

Massapê do Piauí – PI, 06 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Massapê do Piauí, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

A valorização dos profissionais da educação constitui princípio fundamental da educação pública brasileira, estando expressamente prevista no art. 206, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece como um dos pilares do ensino a valorização dos profissionais da educação escolar.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, determina a atualização periódica do piso nacional, servindo como parâmetro para a remuneração mínima dos professores da educação básica em todo o território nacional.

Para o exercício de 2026, foi estabelecido reajuste do piso nacional do magistério no percentual de 5,4%, índice que serve de referência para a atualização da remuneração dos profissionais do magistério.

Assim, o Município de Massapê do Piauí promove a atualização da remuneração de seus profissionais da educação, aplicando o referido percentual de 5,4%, conforme demonstrado na tabela salarial constante no Anexo I, que integra o presente Projeto de Lei.

A medida ora proposta reafirma o compromisso da Administração Municipal com:

- a valorização dos profissionais do magistério;
- o fortalecimento da educação pública municipal;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



- o cumprimento das normas federais que regulam o piso salarial da categoria.

Importante ressaltar que o reajuste proposto observa os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando compatível com as previsões orçamentárias e financeiras do Município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de grande relevância para a valorização da educação pública municipal.

WILTON
COUTINHO

SILVA:6667211239 COUTINHO

1

Assinado de forma
digital por WILTON

COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº 424/2026

Massapê do Piauí – PI, 06 de março de 2026.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Massapê do Piauí.
- Art. 2º - A remuneração dos profissionais do magistério municipal passa a observar a tabela salarial constante no Anexo I, que integra a presente Lei para todos os efeitos legais.
- Art. 3º - O reajuste previsto nesta Lei aplica-se às classes e níveis previstos no Plano de Carreira do Magistério Municipal.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Massapê do Piauí – PI, ____/____/____.

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital
SILVA:66672112391 por WILTON COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª VOTAÇÃO
EM 10/03/2026
MASSAPÊ DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Tabela de Salário dos Professores 2026

PROFESSORES 20 HORAS								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - ENSINO MÉDIO	2.565,32	2.616,62	2.668,95	2.722,33	2.776,78	2.832,32	2.888,96	2.946,74
B - GRADUAÇÃO	2.693,58	2.747,45	2.802,40	2.858,45	2.915,62	2.973,93	3.033,41	3.094,08
C - ESPECIALIZAÇÃO	2.828,26	2.884,82	2.942,52	3.001,37	3.061,40	3.122,63	3.185,08	3.248,78
D - MESTRADO	2.969,67	3.029,07	3.089,65	3.151,44	3.214,47	3.278,76	3.344,33	3.411,22

PROFESSORES 40 HORAS								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - ENSINO MÉDIO	5.130,63	5.233,24	5.337,91	5.444,67	5.553,56	5.664,63	5.777,92	5.893,48
B - GRADUAÇÃO	5.387,16	5.494,90	5.604,80	5.716,90	5.831,24	5.947,86	6.066,82	6.188,16
C - ESPECIALIZAÇÃO	5.656,52	5.769,65	5.885,04	6.002,74	6.122,80	6.245,25	6.370,16	6.497,56
D - MESTRADO	5.939,35	6.058,13	6.179,30	6.302,88	6.428,94	6.557,52	6.688,67	6.822,44

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
C - ESPECIALIZAÇÃO	5.656,52	5.769,65	5.885,04	6.002,74	6.122,80	6.245,25	6.370,16	6.497,56
D - MESTRADO	5.939,35	6.058,13	6.179,30	6.302,88	6.428,94	6.557,52	6.688,67	6.822,44

Reajuste Medida Provisória 5,40%

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391
COUTINHO
SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal